

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música nas salas de aula / treino, saunas, jacuzzi e similares)

Espaço em metros quadrados da sala			2026 Tarifa Anual (Música)	2026 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	159,56 €	223,40 €
51	a	100	255,33 €	357,45 €
101	a	200	421,29 €	589,80 €
201	a	300	537,15 €	751,99 €
301	a	400	626,66 €	877,33 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			125,37 €	175,52 €

Esta tarifa não é aplicável a salas para aulas de dança, pavilhões desportivos e estádios.

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música Ambiente em outros Espaços)

Espaço em metros quadrados			2026 Tarifa Anual (Música)	2026 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	41,98 €	58,80 €
51	a	100	67,19 €	94,08 €
101	a	200	110,86 €	155,21 €
201	a	300	141,36 €	197,88 €
301	a	400	164,89 €	230,83 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			33,00 €	46,21 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Exibições públicas das classes).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA